

**A ARQUITETURA HOSTIL COMO UMA ESPACIALIDADE
PRODUZIDA E REPRODUTORA DO DESENVOLVIMENTO
GEOGRÁFICO DESIGUAL**

Douglas Wesley Pires Sarmiento
Anelise Graciele Rambo

GRUPO DE TRABALHO: GT5: Desenvolvimento urbano, urbanização, inclusão social e qualidade de vida:

RESUMO

A teoria do desenvolvimento geográfico desigual revela como o capital modifica territórios, concentrando investimentos em áreas valorizadas e marginalizando periferias, em um ciclo alimentado pelo poder econômico que dita a produção do espaço. Nessa lógica, a arquitetura hostil emerge como expressão material do desenvolvimento geográfico desigual, fenômeno intrínseco ao capitalismo que produz e reproduz assimetrias socioespaciais. Analisando de forma exploratória casos no litoral norte gaúcho, especificamente nos municípios de Capão da Canoa e Xangri-lá, demonstra-se como estes elementos hostis – bancos com divisórias, arbustos sob marquises e muros extensos – produzem a segregação socioespacial no espaço urbano destas cidades, excluindo populações consideradas “indesejáveis” e priorizando interesses do capital. Essas práticas, associadas à perversidade da globalização, refletem a hegemonia do capital financeiro, que transforma o espaço urbano em mercadoria, priorizando o consumo em detrimento do uso e ocupação democrática da cidade. Contudo, recentemente a insurgência de resistências – como a Lei Padre Júlio Lancelloti e movimentos sociais no litoral norte gaúcho – demonstram uma possibilidade de pensar uma outra globalização, uma outra produção do espaço urbano. Dessa forma, a superação do desenvolvimento geográfico desigual exige práticas que transcendam os limites do capitalismo e pautem a utopia como uma ferramenta para a apropriação cidadã do espaço.

Palavras-chave: Arquitetura hostil. Desenvolvimento geográfico desigual. Urbanização. Segregação socioespacial. Planejamento urbano.

Introdução

O conceito “Arquitetura Hostil” é primeiramente usado e difundido através da publicação de uma reportagem de Ben Quinn intitulada *Anti-homeless spikes are part of a wider phenomenon of 'hostile architecture'* para o jornal britânico The Guardian (Sousa & Costa, 2021). Na reportagem em questão, o jornalista denuncia a presença dos bancos Candem na cidade de Londres, cujo seu design com ângulos disformes e inclinados dificulta que pessoas se deitem, pratiquem o skate e até mesmo sentem confortavelmente em sua estrutura. O jornalista ressalta que esse tipo de estrutura faz parte de uma nova geração de arquitetura

urbana, “*While not as obvious as the stainless steel ‘anti-homeless’ spikes that appeared outside a London apartment block recently, the benches are part of a recent generation of urban architecture designed to influence public behaviour, known as ‘hostile architecture’*” (Quinn, 2014). Renner et al (2017, p. 2) definem o conceito de arquitetura hostil como “arranjos espaciais e disposições de artefatos nos mobiliários urbanos que visam, essencialmente, impedir a permanência de moradores de rua em locais públicos, ou ‘semipúblicos’ - com potencial de abrigo para pernoite”. Apesar da discussão inicial sobre a arquitetura hostil indicar a população em situação de rua como principal população afetada por essas estruturas, é imprescindível expandir o debate incluindo a população como um todo, e mais diretamente a própria ideia de cidadania. Podemos brevemente entender a cidadania como afirma Lefebvre (2008, p. 117-118), “o direito à cidade (...) só pode ser formulado como direito à vida urbana, transformada, renovada”. A partir disto, podemos chegar a afirmação que ao negar o uso e ocupação do espaço urbano, a arquitetura hostil limita a vida urbana, negando portanto, a cidadania. Este trabalho, no entanto, não visa aprofundar sobre como a arquitetura hostil fere o direito à cidade, mas sim entender a arquitetura hostil como uma espacialidade resultante e condicionadora de um desenvolvimento geográfico desigual. As discussões aqui propostas serão guiadas através das ideias de Smith (1988) sistematizadas por Theis (2010) e também da discussão proposta por Lencioni (2020), que relaciona a ideia de desenvolvimento geográfico desigual elencada pelos autores anteriores à natureza e às transformações do capital. A participação de Santos (2000) também acontecerá de forma recorrente neste ensaio, não somente a partir da obra *Por Outra Globalização*, mas sim a partir da rica contribuição do autor sobre a produção do espaço, principalmente o espaço urbano e o processo de globalização. Desse modo, este trabalho está organizado em quatro seções, seguidas desta introdução. Na seção seguinte, levanta-se a discussão sobre a teoria do desenvolvimento geográfico desigual em relação as noções de globalização e suas espacialidades. Na segunda seção, discute-se como a arquitetura hostil opera como uma ferramenta para o processo de desenvolvimento geográfico desigual. Já na terceira seção, são estabelecidos paralelos entre as discussões realizadas anteriormente com realidades locais dos municípios de Capão da Canoa e Xangri-lá, no litoral norte gáucho. Por fim, na quarta e última seção são discutidas as considerações finais deste trabalho com o objetivo principal de refletir sobre alternativas e resistências ao desenvolvimento geográfico desigual, para estimular o pensamento sobre outras formas de globalização.

1. Da teoria do desenvolvimento geográfico desigual à fábula e à perversidade da globalização

A noção de desenvolvimento desigual tem raízes que remontam à Lênin que analisou o processo de desenvolvimento do capitalismo na Rússia. Contudo, foi após a Revolução de 1905 que Trotsky aprofundou essa ideia, originando a lei do desenvolvimento desigual e combinado que explicaria como países atrasados em sua industrialização não seguiam etapas lineares, misturando elementos modernos e estruturas arcaicas, gerando uma combinação de contradições que alimentavam crises políticas. Nisso reside o ponto chave da contribuição de Trotsky sobre a desigualdade, pois a mesma não se referia apenas aos aspectos econômicos, mas também pelos aspectos estruturalmente políticos (Theis, 2010).

A noção de desenvolvimento desigual seria posteriormente resgatada por David Harvey e Neil Smith, desta vez com o objetivo de espacializar essas concepções para formar a teoria do desenvolvimento geográfico desigual. O objetivo dessa “geografização” do conceito de desenvolvimento desigual seria abranger como o capitalismo produz e materializa as desigualdades no espaço, transformando-o, desde a divisão territorial do trabalho - com a concentração industrial em certas regiões e a negligência em outras – até a segregação nas cidades (Theis, 2010). Para Smith (1988), a gentrificação é, ela própria, o produto das forças mais universais, ainda que bastante específicas, que operam em diferentes escalas: o processo geral se refere ao desenvolvimento desigual.

Todo processo social de trabalho, produção e consumo está inserido de alguma forma nas engrenagens do capital e em sua lógica de acumulação contínua. Esses processos, consequentemente, acabam reforçando as assimetrias através da disputa pelo espaço que atenda melhor as demandas espaciais da lógica capitalista (Theis, 2010).

Assim, Smith (1988) explica que o desenvolvimento desigual é tanto o produto quanto a premissa geográfica do desenvolvimento capitalista. Como produto, o padrão é altamente visível na paisagem do capitalismo, tal como a diferença entre espaços desenvolvidos e em desenvolvimento em diferentes escalas: o mundo desenvolvido e o subdesenvolvido, as regiões desenvolvidas e as regiões em declínio, os subúrbios e o centro da cidade, a arquitetura hostil em meio às áreas “nobres”.

A especulação imobiliária e a degradação ambiental – processos relacionados à arquitetura hostil – exemplificam como o capital modifica paisagens para atender suas necessidades de valorização. As disparidades criadas por essa diferenciação dos espaços segundo a lógica do capital não são acidentes, mas sim frutos de decisões políticas e

econômicas que privilegiam espaços em detrimento de outros – fortalecendo um processo de desenvolvimento geográfico desigual, potencializado pela globalização.

Podemos entender a globalização a partir da sistematização que Santos (2000) faz do processo, que o classifica de três modos: a globalização como fábula, a globalização como perversidade e a globalização como possibilidade. Neste momento do trabalho, iremos focar nas duas primeiras, reservando a última para refletirmos a possibilidade de pensar a superação da arquitetura hostil através de uma outra globalização.

A globalização como fábula refere-se ao discurso ilusório, alimentado pela crença de que o avanço tecnológico e as conexões globais possibilitadas por essa evolução trariam uma era de prosperidade sem precedentes: mobilidade sem fronteiras, acesso à informações e notícias de todo o mundo em tempo real, diversidade de consumo e produção e, essencialmente, a promessa de uma liberdade universal. Nessa narrativa, o mundo estaria ao alcance de nossas mãos, com direitos aparentemente democratizados pela internet e pela fluidez dos capitais.

Contudo, ao partirmos para a materialidade concreta, o véu dessa fábula utópica se rompe. A globalização revela seu caráter perverso: uma engrenagem homogeneizadora, que sob a máscara da liberdade, reproduz e intensifica hierarquias e exclusões. A mobilidade sem fronteiras esbarra em muros físicos e simbólicos – da militarização de fronteiras ao crescimento de discursos xenofóbicos.

A promessa de pluralidade de ideias se dissolve em algoritmos que amplificam extremismos – principalmente à direita – e teorias conspiratórias, enclausurando usuários em bolhas digitais (Fisher, 2023). Enquanto isso a concentração de renda aumenta cada vez mais: salários encolhem, relações de trabalho se tornam cada vez mais precarizadas, e a fome convive paradoxalmente com recordes de produção e exportação agrícola.

Por exemplo, segundo o Relatório sobre a Desigualdade Global de 2022, na escala global, os 10% mais ricos acumulavam 76% da riqueza, enquanto os 50% mais pobres acumulavam irrisórios 2% da riqueza (Chancel *et al.* 2021). Por outro lado, o relatório O estado de segurança alimentar e nutricional no mundo de 2024, apontou que a fome global aumentou fortemente de 2019 a 2021 e persistiu no mesmo nível até 2023. Significa dizer que há, no mundo entre 713 e 757 milhões de pessoas subnutridas em 2023 (FAO *et al.* 2024). A financeirização econômica tem contribuído para esta realidade.

Para compreender a relação entre capital financeiro e globalização é fundamental contextualizar brevemente a transição de uma economia mundial baseada no capital industrial para uma hegemonia do capital financeiro, conforme analisado por Lencioni (2020). A partir da segunda metade do século XX, diante da crise de rentabilidade industrial, o capital migrou

para uma valorização fictícia, sustentada na especulação de rendimentos futuros, afastando-se da geração de riqueza material produzida pelo trabalho. A globalização não apenas acompanhou essa transição, mas intensificou estruturalmente o poder do capital financeiro, expandindo sua capacidade de reconfigurar Estados e políticas de desenvolvimento.

A globalização atuou como um vetor de disseminação coercitiva de políticas neoliberais, essenciais para sustentar as novas formas de acumulação do capital financeiro. Ao permitir que o capital financeiro ultrapassasse fronteiras nacionais, consolidou-se um sistema que faz com que economias locais se tornem subordinadas a interesses globalizados.

Um exemplo claro é a mudança no viés do planejamento urbano que, para atrair cada vez mais capital estrangeiro, faz com que cidades ao redor do mundo priorizem megaprojetos – como condomínios de luxo, prédios com um número exorbitante de andares, etc. – em detrimento da habitação social. Marluzo (2023) exemplifica essa dinâmica ao apresentar que o município de Porto Alegre possui um número crescente de grandes projetos milionários maior que o crescimento de sua população, entretanto seu déficit habitacional se mantém expressivo com o aumento também dos domicílios não ocupados.

Tais processos redefinem radicalmente a organização espacial – as espacialidades – das cidades, transformando-as em mercadorias voltadas ao lucro e não ao bem-estar de sua população. No Brasil, a Lei de Parcerias Público-Privadas exemplifica também essa lógica: terrenos públicos são concedidos a preços irrisórios à iniciativa privada, buscando atender a demanda por rentabilidade desse capital financeiro, mesmo que isso signifique a perda dos direitos sociais e da própria cidadania. A urbanização, dessa forma, assume um caráter mercantilista, onde o planejamento urbano deixa de ser uma ferramenta de inclusão para se tornar um instrumento de negócios.

2. A arquitetura hostil: produto e reproduutora do desenvolvimento geográfico desigual

Os reflexos da globalização perversa se manifestam em diferentes escalas, sendo o espaço urbano, uma delas. Um destes reflexos é a padronização das concepções e dos discursos acerca da função dos espaços urbanos e públicos, os quais têm sido progressivamente esvaziados de seu caráter democrático e universal, transformando-os em um mero espaço de circulação desconfortável para que consumidores se deslocam de um ponto a outro.

Essa lógica promove uma segregação socioespacial onde há, de um lado, a população capaz de consumir os bens e serviços oferecidos neste espaço – assim como consumir ele próprio, já que estamos tratando aqui do espaço mercantilizado – e, do outro,

aqueles que não possuem essa capacidade de serem consumidores, tornando-se indesejáveis para esta configuração do espaço urbano imposta pelo capital.

Neste contexto, a mercantilização do espaço não se restringe ao consumo de produtos e serviços convencionais, mas se estende ao próprio espaço urbano como produto. Assim, a definição de quem é indesejável envolve tanto uma dimensão econômica – baseada na capacidade financeira para consumir – quanto uma dimensão política, que historicamente exclui determinados grupos sociais da sociedade capitalista, o que representa um paralelo com a contribuição de Trotsky (1978) que articula estruturalmente questões econômicas e políticas (Theis, 2010).

Há também, espacialidades produzidas pelo desenvolvimento geográfico desigual que se situam longe dos espaços mais periféricos onde predomina a população de baixa renda. A arquitetura hostil é uma destas espacialidades, concentrando-se principalmente em áreas mais valorizadas com o objetivo de expulsar a população indesejada destes espaços. O desejável, para a lógica do capital, é a criação de áreas onde há a concentração da população considerada incompatível com a mercantilização do espaço urbano.

Dessa forma, as áreas cada vez mais valorizadas pelo mercado imobiliário adquirem um diferencial fundamental: a exclusividade garantida pela segregação dessa população indesejável. É evidente, claro, que não se trata de um arranjo espacial fixo, tanto as áreas desvalorizadas quanto as valorizadas podem inverter suas funções de acordo com a flexibilidade e fluidez do capital financeiro, mas a essência dessa espacialidade permanece a mesma.

É importante destacar que essas assimetrias espaciais não são meros acidentes, mas espacialidades produzidas intencionalmente pelo capitalismo que “principia pela diferenciação do território resultante de processos sociais cotidianos” (Theis, 2010, p. 246). Sob essa ótica, a redução progressiva dos grupos indesejáveis dos espaços urbanos torna-se estratégica para a valorização financeira através da especulação imobiliária. A brutalidade desse processo explicita-se tanto na invisibilização da população em situação de rua – alvos preferenciais dessa exclusão – tornando-as vulneráveis à violência sistêmica, quanto no desenvolvimento de técnicas e tecnologias de repressão.

O avanço tecnológico e as conexões possibilitadas através da globalização amplificam a diferenciação do espaço. Sintomaticamente, a arquitetura hostil surge – pelo menos como um conceito que demonstra a sua intencionalidade – em 2014 em Londres e rapidamente espalha-se globalmente com uma notável velocidade, adaptando-se a contextos diversos da urbanização, porém, mantendo a coerência com as espacialidades produzidas pelo capital.

Dos bancos com divisórias em Londres, para as pedras paulistanas (Sousa & Costa, 2012) embaixo de viadutos da maior cidade da América Latina, para os arbustos espinhosos nas calçadas do litoral norte gaúcho, a arquitetura hostil espalha-se fundamentalmente por ser uma espacialidade produzida pela lógica do capital. A teoria do desenvolvimento geográfico desigual revela assim, sua multiescalaridade, conectando realidades urbanas desiguais em regiões que se interligam através de suas próprias assimetrias.

Theis (2010, p. 248) argumenta que regiões bem-sucedidas na produção de determinado bem convertem-se em referências globais em múltiplos aspectos. A partir dessa reflexão, é possível estender o raciocínio às dinâmicas espaciais: quando atingem os objetivos de sua concepção, as espacialidades produzidas pelo capital também se tornam referências simbólicas. Embora o espaço urbano possa ser interpretado como um produto dentro do contexto de sua mercantilização, a noção de espacialidade aqui transcende o mero valor produtivo e incorpora a organização social imposta por estruturas como a arquitetura hostil.

É possível entender a arquitetura hostil como um fenômeno dentro do processo de competição intercapitalista dos espaços, que segundo Theis (2009, p. 248) “promove relocalizações da atividade econômica em direção a regiões mais vantajosas, isto é, mais lucrativas, para formas específicas de produção de mercadorias”. Esse processo ocorre através da reconfiguração demográfica dos espaços, substituindo populações existentes por perfis de consumidores alinhados aos interesses do capital.

A diferenciação entre as zonas privilegiadas e as áreas marginalizadas aprofunda a segregação socioespacial, consolidando-se como uma expressão do desenvolvimento geográfico desigual. É a partir dessa leitura que podemos entender a dualidade da arquitetura hostil, enquanto espacialidade na lógica capitalista de apropriação do espaço, retroalimentando esse sistema. Ela é simultaneamente produto e reproduutor do desenvolvimento geográfico desigual nas cidades, consolidando-se como uma expressão material das assimetrias preexistentes e ao mesmo tempo intensificando-as.

Contradictoriamente – mas talvez nem tanto – “o capital ignora os espaços em que as perspectivas de lucro são baixas e, por entre as diversas escalas, se move em direção aos espaços em que as perspectivas de lucro são as mais altas (Theis, 2009, p. 248). Cria-se então uma ironia espacial: as áreas urbanas marginalizadas – tanto as inadequadas ao ritmo acelerado do consumo quanto as que concentram populações excluídas do mercado do espaço – tornam-se justamente áreas com menor incidência de arquitetura hostil em sua paisagem. Entretanto, há um perigo nessa dinâmica espacial: a ausência de estruturas hostis nessas áreas pode torná-las suscetíveis à expansão do mercado imobiliário.

Espaços negligenciados podem, em momentos futuros de valorização, ser inseridos no ritmo consumista através de processos de gentrificação. Neste caso, a paisagem urbana sofre uma nova metamorfose quando estruturas hostis – antes ausentes – são construídas e o ciclo do desenvolvimento geográfico desigual se reproduz. Este ciclo perverso converte a própria marginalização em vetor de uma possível apropriação capitalista futura. A arquitetura hostil, nesse sentido, não desaparece – exceto se pensarmos em uma outra globalização, discussão que veremos posteriormente – mas muda de endereço, seguindo a cartografia mutável das áreas influenciadas pelo capital financeiro.

Até agora tratamos a arquitetura hostil como um fenômeno espacial resultante do desenvolvimento geográfico desigual, correndo o risco de naturalizá-la como um processo de abiogênese urbana. Por isso, é importante entender que a manifestação da arquitetura hostil trata-se de uma espacialidade intencionalmente produzida pela instrumentalização do Estado pelo capital financeiro.

A simbiose entre especulação imobiliária e a presença de estruturas hostis são evidentes. Mas, precisamos ir além e compreender a questão da ação e da inércia institucionalizada. Tomemos como exemplo a Lei Padre Júlio Lancellotti que proíbe estruturas hostis em espaços públicos.

Apesar de ter entrado em vigor em 2023, ainda são poucos os municípios brasileiros que revisaram seus planos diretores para incorporá-la em sua legislação. Em muitos, a discussão sobre a adaptação a essa lei nem mesmo chegou à Câmara de Vereadores. Essa inércia estatal não é neutra, muito pelo contrário, reflete muitas vezes a influência de agentes imobiliários que lucram com a valorização e especulação seletiva do espaço. Assim, o desenvolvimento geográfico desigual reproduz-se tanto por ações diretas quanto por omissões calculadas, característica sistêmica de um planejamento urbano voltado para o mercado e não para a cidadania.

3. Um paralelo recente no Litoral Norte gaúcho

O Litoral Norte gaúcho ilustra com clareza os efeitos perversos dessa dinâmica. Nas cidades de Capão da Canoa e Xangri-lá, a expansão de condomínios horizontais de luxo reflete a expectativa do mercado imobiliário da valorização especulativa desses espaços, voltada a uma elite de alto poder aquisitivo.

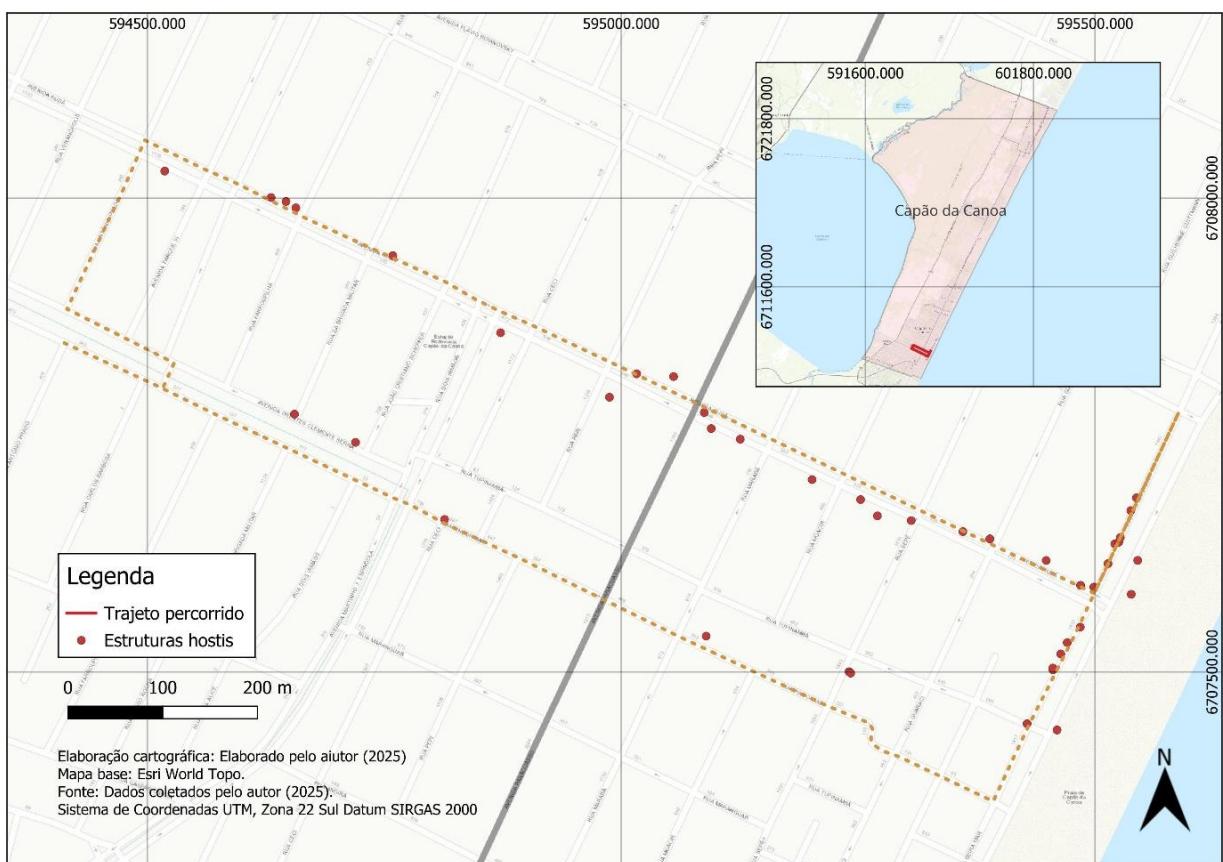
No entanto, o “desenvolvimento” econômico promovido por esses empreendimentos tem um alto custo: o esgoto parcialmente tratado dos novos condomínios foi planejado para

ser despejado no Rio Tramandaí, prejudicando toda uma população que depende do rio para sua sobrevivência e ameaçando uma rica e rara biodiversidade local.

Além da perversidade desse fato, enquanto os condomínios de luxo são dotados de infraestrutura e suas construções são incentivadas por gestores públicos, temos nas mesmas cidades, bairros periféricos que são negligenciados por não oferecerem o mesmo potencial de valorização que estes empreendimentos possuem. Essa dualidade evidencia o desenvolvimento geográfico desigual: espaços “bem-sucedidos” recebem investimentos, enquanto áreas periféricas são marginalizadas e abandonadas, reforçando ainda mais a segregação socioespacial.

A arquitetura hostil também se manifesta de forma contundente na paisagem urbana destes municípios, reforçando a lógica do desenvolvimento geográfico desigual. Em Capão da Canoa, uma pesquisa de campo exploratória revela a expressiva presença de elementos hostis em seu espaço urbano (Figura 1).

Figura 1. Mapa da presença de arquitetura hostil em um curto trajeto em Capão da Canoa/RS



Fonte: Dados obtidos pelo autor.

Essa hostilidade manifesta-se de múltiplas formas: desde bancos com divisórias em praça pública (Figura 2) até arbustos estrategicamente posicionados sob marquises de prédios (Figura 3) – que embora sejam áreas privadas, estão sujeitas ao uso público – que impedem o leito de quem busca um repouso prolongado.

Figura 2. Bancos com divisória em uma praça pública em Capão da Canoa/RS



Fonte: Acervo do autor.

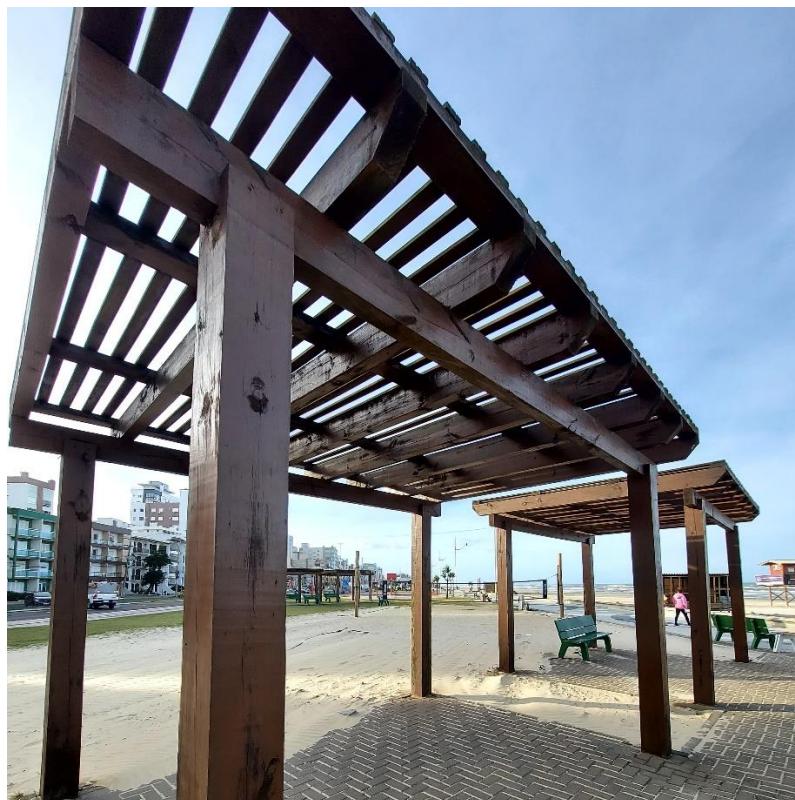
Figura 3. Arbustos sob a marquise de um edifício de luxo em Capão da Canoa/RS



Fonte: Acervo do autor.

Até mesmo estruturas esteticamente belas revelam hostilidades, como os pergolados à beira-mar (Figura 4) que são convidativos até o desconforto da falta de cobertura se fazer presente.

Figura 4. Pergolados na beira-mar de Capão da Canoa/RS



Fonte: Acervo do autor

Observa-se também o possível padrão espacial, que pode ser confirmado em uma pesquisa de campo mais profunda, teorizado através da noção do desenvolvimento geográfico desigual: a arquitetura hostil, mesmo neste pequeno recorte espacial, concentra-se justamente em áreas centrais de comércio e de edifícios de alto padrão, enquanto reduz progressivamente à medida que se avança para bairros predominantemente residenciais com um padrão de moradias diversificado.

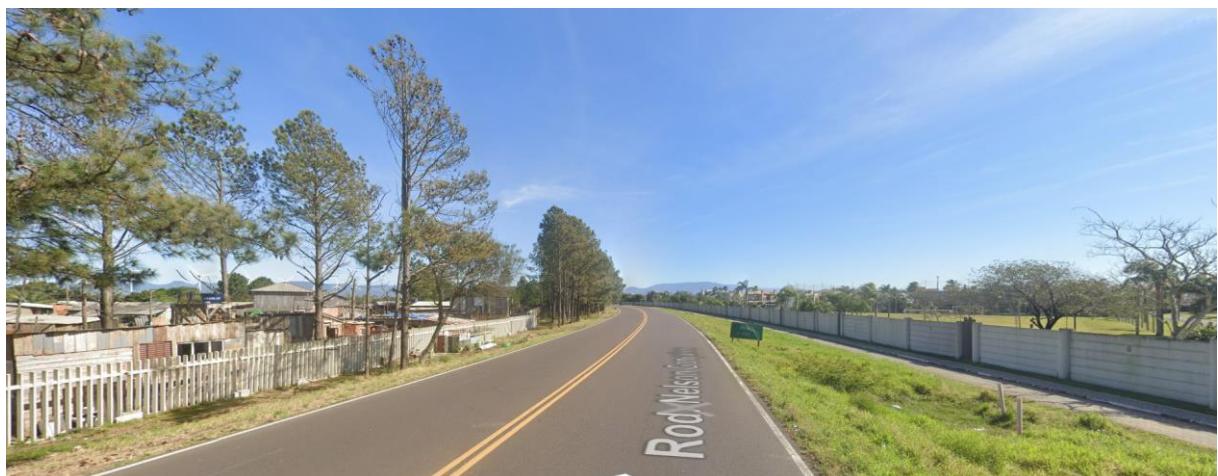
Evidencia-se, portanto, a relação entre a presença de arquitetura hostil com a hierarquia econômica do espaço urbano como a expressão material da influência do capital sobre quem deve ou não ocupar determinados locais.

Em Xangri-lá, a própria morfologia dos condomínios horizontais fechados – que Giacomelli (2022) revela serem incentivados por agentes imobiliários em parceria com o poder público, desde o processo de emancipação do município – constitui uma arquitetura hostil

com seus extensos muros contínuos que criam zonas “mortas” desconfortáveis para a caminhabilidade.

Ademais, é evidente a segregação socioespacial materializada pela separação física (Figura 5) e simbólica das elites que habitam estes empreendimentos, transformando radicalmente as noções de comunidade e espaço público (Giacomelli, 2022). Neste contexto, os condomínios horizontais fechados também representam o desenvolvimento geográfico desigual, ao demonstrar como o poder econômico de agentes privados e classes economicamente privilegiadas reconstroem a paisagem urbana: enquanto os moradores dentro de seus muros desfrutam de infraestrutura (quase) completa, o espaço público do lado de fora é progressivamente negligenciado para o restante da população, aprofundando ainda mais a segregação socioespacial historicamente constituída no município.

Figura 5. Condomínios horizontais fechados (à esquerda) separados de um bairro periférico (à direita) por muros na RS-389 em Xangri-lá/RS.



Fonte: Google (2025)

4. Considerações finais: em tempos de arquitetura hostil, é possível pensar em uma outra globalização?

Retomando a categorização de Santos (2000) sobre a globalização como possibilidade, é crucial destacar o caráter contraditório do capitalismo que essa ideia evidencia: o próprio sistema capitalista gera as possibilidades de sua superação. Avanços tecnológicos e técnicos, originalmente concebidos para a acumulação, podem ser ressignificados sob perspectivas políticas alternativas. Não podemos, no entanto, entender esse processo a partir de uma noção idealista ingênua, mas sim de reconhecer as materialidades espaciais e sociais insurgentes que, paradoxalmente, emergem das entranhas

do capital. Vemos o papel central que o Sul Global desempenha nessa dialética, não estamos mais amarrados e presos à ideias eurocêntricas de pensar o mundo. Discursos críticos gerados em suas periferias – desde as práticas de ocupação urbana em defesa do direito à moradia até a ressurgência das epistemologias indígenas no centro do debate sobre formas de pensar o amanhã – ressoam pelo planeta, ainda que enfrentem barreiras em sua divisão.

Vivemos uma crise do capitalismo – contraditoriamente, novamente, impulsionada pelo capital financeiro – que Gramsci (2014, p. 187) classificaria como um interregno, onde “o velho está morrendo e o novo ainda não pode nascer”. É nesse intervalo turbulento que proliferam-se os sintomas mórbidos – da necropolítica urbana à ascensão global do neofascismo – mas também surgem formas renovadas e intensificadas de resistência.

A temática deste trabalho encontra ressonância com práticas que materializam a resistência à perversidade. O próprio Padre Júlio Lancellotti - cuja atuação inspirou a lei que leva seu nome – personifica a relação entre o gesto simbólico e a ação política. Ao demolir as pedras pontiagudas sob viadutos em São Paulo, não só expôs a violência da segregação socioespacial, mas também catalisou debates nacionais sobre o direito à cidade até materializar a proibição da arquitetura hostil em espaço público em lei.

Paralelamente, seu trabalho pastoral com populações em situação de rua revela como a luta exige redes de solidariedade cotidiana, não apenas intervenções pontuais. Nos centros e periferias urbanas, coletivos como o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto pautam o direito constitucional à moradia através de ocupações que convertem prédios abandonados em comunidades de resistência.

No Litoral Norte gaúcho, o caso do despejo do esgoto de condomínios de luxo no Rio Tramandaí intensificou o Movimento Unificado em Defesa do Litoral Norte Gaúcho, articulação que uniu pescadores artesanais, comunidades quilombolas e indígenas, acadêmicos e moradores engajados. O descarte indevido de efluentes, longe de gerar conformismo, desencadeou um movimento de resistência que através de manifestações alcançaram resultados concretos, como uma ação civil pública do Ministério Público Federal e o Ministério Público do Rio Grande do Sul pela anulação da licença do empreendimento, assim como a requisição de novos estudos que levem em consideração o impacto ambiental do descarte – e ainda é só o começo.

A emergência de um novo discurso capaz de reimaginar a globalização não como fatalidade, mas como um projeto político reconstrutivo, abre caminho para pensarmos na superação do desenvolvimento geográfico desigual e do próprio capitalismo. Fisher (2020) adverte que romper com o realismo capitalista – onde é mais fácil pensar no fim do mundo do que no fim do capitalismo – exige mais que a negação do passado e do presente, é necessário

a invenção coletiva de imaginários radicais. A utopia aqui não opera como uma promessa distante, mas como uma bússola que orienta práticas de luta e resistência para construir uma outra globalização, um outro mundo.

REFERÊNCIAS

CHANCEL, Lucas; PIKETTY, Thomas; SAEZ, Emmanuel; ZUCMAN, Gabriel (Coord.). **Informe sobre la desigualdad global 2022**. Paris: Laboratório Mundial de Desigualdade, 2021. Disponível em: <https://wir2022.wid.world>. Acesso em: 29 mai. 2025.

FAO; IFAD; UNICEF; WFP; WHO. **In brief to The State of Food Security and Nutrition in the World 2024**: Financing to end hunger, food insecurity and malnutrition in all its forms. Roma: FAO, 2024. Doi: <https://doi.org/10.4060/cd1276en>. Disponível em: <https://openknowledge.fao.org/server/api/core/bitstreams/5366f75c-159d-4701-ad19-b3e1e91519e7/content>. Acesso em: 29 maio 2025.

FISHER, Mark. **Realismo capitalista**: é mais fácil imaginar o fim do mundo do que o fim do capitalismo? 1ª ed. São Paulo. Autonomia Literária, 2020.

FISHER, Max. **A máquina do caos**: Como as redes sociais reprogramaram nossa mente e nosso mundo. 1ª ed. São Paulo. Todavia, 2023.

GIACOMELLI, Deizi. **Xangri-Lá**: do paraíso entre o céu e o mar à capital dos condomínios horizontais fechados. 2022. 132 f. Dissertação (Mestrado em Dinâmicas Regionais e Desenvolvimento) – Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Regionais e Desenvolvimento, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, Tramandaí, 2022.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. vol. 3, 6ª ed. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2014.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. 5ª ed. São Paulo: Centauro Editora, 2008.

LENCONI, Sandra. O capital e seu espaço. Para além de produzir valor e espaço, o capital produz o desenvolvimento geográfico desigual. **Confins**, v. 55. março 2020. ISSN 1958-9212.

Doi: <https://doi.org/10.4000/confins.26177>. Disponível em: <http://journals.openedition.org/confins/26177>. Acesso em: 20 fev. 2025.

MARLUZO, Eber Pires. Grandes empreendimentos servem para investimento, não são para as pessoas. [Entrevista concedida a] Luís Gomes. **Sul21**. Porto Alegre. jun. 2023. Disponível em: <https://sul21.com.br/podcast/de-poa/2023/06/eber-marzulo-grandes-empreendimentos-servem-para-investimento-nao-sao-para-as-pessoas/>. Acesso em: 15 fev. 2025.

QUINN, Ben. Anti-homeless spikes are part of a wider phenomenon of 'hostile architecture'. **The Guardian**, Londres. 13 jun. 2014. Arquitetura. Disponível em: <https://www.theguardian.com/artanddesign/2014/jun/13/anti-homeless-spikes-hostile-architecture>. Acesso em: 14 fev. 2025.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 5^a ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SANTOS, Milton. **O Espaço do Cidadão**. 7^a ed. São Paulo. Editora da Universidade de São Paulo, 2020.

SMITH, Neil. **Desenvolvimento desigual**: natureza, capital e a produção de espaço. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

SOUSA, Cinthya Raquel de Moura; COSTA, Raian Mateus Castelo Branco. Pedras Paulistanas: a arquitetura hostil a serviço da "bio-necropolítica". **Revista de Direito**, v. 13, n. 03, p. 01–33, 08 outubro 2021. ISSN 2527-0389. DOI: <https://doi.org/10.32361/2021130312817>. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/12817>. Acesso em: 14 fev. 2025.

THEIS, Ivo Marcos. Do desenvolvimento desigual e combinado ao desenvolvimento geográfico desigual. **Novos Cadernos NAEA**. v. 12, n. 2, fev. 2010. ISSN 2179-7536. DOI: <http://dx.doi.org/10.5801/ncn.v12i2.324>. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/324>. Acesso em: 20 fev. 2025.

TROTSKY, Leon. **A história da revolução russa**. v. 1, 3^a ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.